

CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EDITAL N.03/2018 - DIEXT/PROEPPI

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPPI/IFPR, por meio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura - DIEXT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna pública a Chamada Interna do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX/ financiado pela Fundação Araucária, vinculado ao Edital Interno Unificado de apoio às ações de Extensão nº03/2018 – PROEPPI/IFPR e seus resultados, destinado a conceder bolsas de fomento à extensão.

1. DAS BOLSAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 Serão disponibilizadas nessa Chamada 5 (cinco) cotas para estudantes bolsistas de graduação, conforme a disposição na tabela abaixo.

Programa/Agência de Fomento	Número de bolsas	Valor da bolsa mensal	Duração da bolsa
PIBEX Graduação/ Fundação Araucária	5	R\$ 400,00	12 meses

2. DOS PROJETOS CONVOCADOS

2.1 PIBEX Graduação/Fundação Araucária

Ordem	Título da proposta	Campus
1	Matriciamento em saúde mental: estratégias de fortalecimento de redes	Palmas
2	Ações de educação ambiental na Bacia Hidrográfica do Córrego Figueira – Umuarama/PR	Umuarama
3	Jogos e infecções e sexualmente transmissíveis (ISTs): uma relação sexualmente responsável	Telêmaco Borba
4	Teatro Encanto	Londrina
5	As tecnologias digitais no ensino e aprendizagem de Física	Ivaiporã

3. DA SELEÇÃO E CADASTRO DO BOLSISTA

3.1. Caberá ao coordenador da proposta aprovada e contemplada com bolsa realizar o processo interno de seleção do bolsista, elaborando os critérios de avaliação/seleção e divulgando amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) o cronograma e os

critérios.

3.2. Todos os procedimentos adotados para seleção de bolsistas deverão ser registrados, as atas assinadas e os documentos originais deverão ser enviados à DIEXT/PROEPPI via malote.

3.3. Qualquer solicitação de substituição ou alteração de bolsista do projeto durante sua vigência deverá ser realizada pela coordenação, com envio de formulário específico a ser disponibilizado pela DIEXT, bem como, outras documentações que se fizerem necessárias, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da efetiva substituição.

3.4. Se o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, a coordenação deverá indicar o seu substituto.

3.5. Após a seleção dos bolsistas, os coordenadores de projetos contemplados com bolsas para os estudantes deverão preencher o formulário eletrônico: <https://goo.gl/forms/MZcvHKBX76NGM7lw1> e encaminhar os seguintes documentos:

3.5.1 Para o e-mail da DIEXT (diext.proepi@ifpr.edu.br) um arquivo único formato *PDF com:

- a) Anexo I - Proposta de Projeto de Extensão;
- b) Anexo II - Plano de trabalho do bolsista (Anexo III - modelo da Fundação Araucária);
- c) Cópia da ata descritiva do processo de seleção dos/as bolsistas com assinaturas;
- d) Cópia de RG e CPF do bolsista;
- e) Cópia do cartão de conta-corrente individual no Banco do Brasil do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- f) Cópia da declaração de matrícula do aluno;
- g) Cópia de autodeclaração que o bolsista não possui vínculo empregatício e que não acumula bolsa de qualquer outra natureza.

3.5.2. Para a DIEXT via malote (até 26/07/2018):

- a) Anexo II - Plano de trabalho do bolsista (Anexo III - modelo da Fundação Araucária) - via com assinaturas originais;
- b) Ata descritiva do processo de seleção dos/as bolsistas com assinaturas originais;
- c) Declaração de matrícula do aluno;

d) Autodeclaração que o bolsista não possui vínculo empregatício e que não acumula bolsa de qualquer outra natureza.

Parágrafo Único. Os documentos anteriormente mencionados deverão dispor de informações em caracteres digitais próprios a programas específicos de edição de textos, como o Microsoft Word ou Libre Office Writer e/ou equivalentes. Não serão aceitos documentos com informações manuscritas ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. As assinaturas e rubricas constantes dos documentos e formulários devem ser escritas a próprio punho, pois não serão consideradas assinaturas digitalizadas ou montagens gráficas no que se refere à identificação e certificação desse Edital.

3.7. O setor pedagógico e/ou administrativo de cada Campus poderá solicitar posteriormente outros documentos necessários para o pagamento das bolsas aos estudantes.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Do Coordenador do Projeto

4.1.1. Os coordenadores deverão atender às seguintes condições:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4.1. do Edital Interno Unificado de apoio às ações de Extensão nº 03/2018 – PROEPPI/IFPR;
- b) ser o responsável pela seleção e indicação do bolsista que apresente o perfil e o desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- c) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) coordenar e orientar os estudantes bolsistas e/ou voluntário/s, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios parcial e final, prestação de contas, além da apresentação em eventos da área;
- e) orientar no máximo 2 (dois) bolsistas da Fundação Araucária na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa ou extensão;
- f) possuir no mínimo o título de Mestre e evidenciar recente produção acadêmica e

científica;

g) incluir o nome dos estudantes bolsistas e/ou voluntário/s e da PROEPPI nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tenham contado com a participação efetiva daqueles;

h) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária 2018 - PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

i) comunicar à DIEXT/PROEPPI qualquer situação que exija seu afastamento por mais de 30 dias durante a vigência da bolsa do estudante;

j) indicar, em caso de afastamento eventual ou desligamento, um vice-coordenador para o projeto;

k) participar, se convocado pela PROEPPI, como avaliador ou como acompanhante do bolsista em eventos;

l) informar a DIEXT, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes, qualquer solicitação de substituição ou alteração de bolsista do projeto durante sua vigência. Deverá enviar formulário específico, a ser disponibilizado pela DIEXT, bem como outras documentações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único. Os vice-coordenadores deverão atender aos mesmos requisitos e atribuições do coordenador.

4.2. Do Bolsista

4.2.1. Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

a) não possuir relação de parentesco de até 2º grau com nenhum dos coordenadores da proposta;

b) estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFPR durante toda a vigência da bolsa;

c) não ter vínculo empregatício;

d) não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa;

e) possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

- f) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- g) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (últimos seis meses);
- h) ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa;
- i) desenvolver em conjunto com o coordenador o plano de trabalho indicado na proposta com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, em contraturno ao seu horário de aula;
- j) elaborar relatórios para apreciação dos coordenadores;
- k) apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
- l) incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e nos trabalhos apresentados em eventos na área;
- m) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária 2018 - PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- n) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento institucional, local ou não, voltado à Pesquisa e/ou Extensão.
- o) assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo de Compromisso (consta no anexo I);
- p) ressarcir o IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

4.2.2. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos e atribuições implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado.

5. DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS

5.1. É atribuição da DIEXT/PROEPPI o acompanhamento e a execução do Programa por meio do recebimento dos Relatórios Técnicos Parcial e Final, Controle de frequência dos bolsistas e Relato de atividades mensais desenvolvidas.

5.2. O controle de frequência dos bolsistas e relato de atividades mensais

desenvolvidas deverão ser preenchidos pela coordenação do projeto via formulário eletrônico de acordo com orientações posteriores informadas pela DIEXT/PROEPPI e/ou Campus.

5.3. O não envio de relatórios ou seu atraso configurará motivo de suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao bolsista até que a situação seja regularizada.

5.4. Os relatórios técnicos parcial e final das ações do projeto deverão ser enviados conforme cronograma, de acordo com modelo a ser disponibilizado posteriormente pela DIEXT/PROEPPI, para o e-mail *diext.proepi@ifpr.edu.br* em arquivo único formato *PDF.

5.5. Os relatórios apresentados pelos coordenadores poderão compor publicações organizadas pela PROEPPI, e os direitos autorais serão creditados aos participantes do projeto.

6. DA INADIMPLÊNCIA

6.1. É dever do coordenador do projeto aprovado assumir todas as responsabilidades elencadas na presente chamada interna e cumprir todas as normas presentes.

6.2. O não cumprimento dos prazos estipulados, sem prévia justificativa, como por exemplo: os prazos que se referem ao envio de documentação e de relatórios parcial e final, à comunicação de substituição de bolsista e/ou coordenador, entre outros, implicará em inadimplência do coordenador perante a PROEPPI.

6.3. Após a regularização das pendências vinculadas à chamada interna, o coordenador deverá aguardar um período de 1 (um) ano para submissão de novas propostas de projetos à PROEPPI.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo seletivo para bolsistas e envio da documentação à DIEXT/PROEPPI	Até 01/08/2018
Início das atividades dos bolsistas	01/08/2018
Envio do relatório técnico parcial	01/02/2019 a 28/02/2019
Envio do relatório técnico final	01/08/2019 a 15/08/2019

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do coordenador e dos bolsistas o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações desta Chamada.

8.2. Caso a entrega da documentação solicitada não ocorra no prazo estabelecido a bolsa será repassada a outro projeto, respeitando a ordem de classificação do Edital Interno Unificado de apoio às ações de Extensão nº 03/2018 – PROEPPI/IFPR.

8.3. As informações e dados apresentados nos formulários solicitados serão de responsabilidade da coordenação da proposta, sendo imprescindível a verificação de sua veracidade antes do envio à DIEXT/PROEPPI e/ou ao Campus, para evitar transtornos posteriores no processo de pagamento dos auxílios financeiros destinados às propostas selecionadas.

8.4. Todos os formulários e documentos constantes nessa Chamada Interna devem dispor de informações em caracteres digitais, pois não serão aceitos documentos com informações manuscritas, salvo assinaturas, ou em desacordo com as normas desse processo seletivo.

8.5. As assinaturas e rubricas constantes dos documentos e formulários devem ser escritas a próprio punho, pois não serão consideradas assinaturas digitalizadas ou montagens gráficas no que se refere à identificação e certificação dessa Chamada Interna.

8.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIEXT/PROEPPI.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Mônica Luiza Simião Pinto

Pró-Reitora em Exercício de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O original encontra-se assinado.*



ANEXO I
PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO
CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EDITAL N.03/2018 - DIEXT/PROEPI

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: _____

1.2 Campus: _____

1.3 Área temática: *(se necessário, consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT*

<<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)

- () Comunicação
- () Cultura
- () Direitos Humanos e Justiça
- () Educação
- () Meio Ambiente
- () Saúde
- () Tecnologia e Produção
- () Trabalho

1.4 Linha de Extensão: *(consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT – de 01 a 53 linhas: <<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)*

1.5 Programa ao qual está se candidatando:

- () PIBEX Graduação/ Fundação Araucária

2 RENOVAÇÃO DE PROPOSTA

2.1 Solicita renovação de projeto já desenvolvido/em desenvolvimento aprovado em edital anterior?

- () SIM
- () NÃO

(Se sim, preencher os itens 2.2 até o 2.6. Em caso negativo dar sequência ao preenchimento do restante do formulário).

2.2 Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

2.3 Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.4 Discussão dos resultados:

2.5 Descrever detalhadamente as novas etapas do projeto em relação à proposta inicial:

2.6 Caso o projeto tenha sido contemplado no edital de PIAE informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:

3 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo do projeto: *Descrição sucinta da motivação, material a ser utilizado para divulgação das ações em diferentes mídias, caracterização do objeto da intervenção/público, justificativa, objetivos; ações e regularidade; impactos possíveis/resultados esperados (mínimo 200 e máximo 500 palavras).*

3.1.1 Palavras-chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.2 Área(s)/Curso(s) participante(s):

3.2.1 Parcerias: *(descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto)*

3.3 Apresentação e justificativa: *(Situar o objeto da intervenção e apresentar argumentos sólidos relativos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e contexto no qual ocorrerá; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados; demonstrar como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com políticas públicas que buscam assegurar direitos e promover ações concernentes a este projeto; quando a proposta for elaborada a partir de demandas apresentadas por grupos sociais, poderão constar neste formulário a carta de intenções, ATA, memórias de reuniões ou outro instrumento utilizado para receber as demandas do grupo.)*

3.4 Fundamentação Teórica: *(Apresentar aporte teórico consistente que situe o objeto da intervenção, afirmando sua relevância e implicações com os sujeitos e seu contexto e o processo formativo. Relação com as políticas públicas vigentes e com o que preconizam os principais documentos institucionais do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, etc).*

3.5 Público-Alvo: *(Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais.)*

3.6 Objetivos

3.6.1 Geral:

3.6.2 Específicos:

3.7 Metodologia e Avaliação

3.7.1 Proposta metodológica: *(Apresentar argumentos teóricos em relação a métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades do projeto e sua contribuição para o alcance dos objetivos e metas; definir os sujeitos e contexto do projeto; detalhar as atividades a serem implementadas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber.)*

3.7.2 Proposta avaliativa: *(Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto (da equipe e do público alvo). A proposta avaliativa é de fundamental importância para a consolidação e redimensionamento das intencionalidades políticas e pedagógicas do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades do projeto desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)*

3.8 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão: *(Descrever de que forma a proposta está articulada com as intencionalidades políticas e pedagógicas do(s) curso(s) e de que forma esta articulação ocorrerá. Destacar os componentes curriculares relacionados. Apontar se há condições para que as ações de extensão desenvolvidas proporcionem integrações com o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo, e se estas terão continuidade após o encerramento do projeto.)*

3.9 Impacto e Transformação Social: *(Descrição dos resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Mostrar como se pretende através de ações do projeto dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos e as possíveis contribuições das ações de extensão para provocar impactos positivos.)*

3.10 Condições e recursos necessários: *(Descrição das condições existentes no Campus para a execução da proposta e materiais disponíveis para a realização das atividades (salas, laboratórios, equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de extensão etc. Demonstrar que os objetivos poderão ser alcançados diante das condições atuais e materiais existentes, podendo-se fazer apontamentos de recursos que seriam úteis para melhor desenvolver as ações e as possíveis fontes para adquiri-los.)*



5. TERMO DE COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DA PROPOSTA, DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DA DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE ORIGEM

Nós, _____(nome do/a coordenador/a)_____, SIAPE _____ e CPF: _____, _____(nome do/a vice-coordenador/a), SIAPE: _____ e CPF: _____, servidores/as efetivos/as, lotados/as no Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, assumimos a Proposta de Extensão intitulada _____, com o compromisso de cumprirmos todas as normas contidas no Edital nº 03/2018 e Chamada Interna PIBEX – PROEPPI/IFPR, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do/a coordenador/a da proposta.

Eu, _____(nome do/a estudante)_____, CPF: _____, estudante matriculado/a no Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 03/2018 e Chamada Interna PIBEX – PROEPPI/IFPR, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do/a bolsista.

Eu, _____(nome completo sem abreviaturas do Diretor de Planejamento e Administração)_____, matrícula SIAPE no _____ e CPF _____, Diretor(a) de Planejamento e Administração do Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, estou ciente desta Proposta e assumo o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 03/2018 e Chamada Interna PIBEX – PROEPPI/IFPR.

Eu, _____(nome completo sem abreviaturas do Diretor-Geral do Campus)_____, matrícula SIAPE nº _____ e CPF _____, Diretor(a) Geral do Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, estou ciente desta Proposta e assumo o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 03/2018 e Chamada Interna PIBEX – PROEPPI/IFPR.

Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica em inadimplência junto à PROEPPI inviabilizando nossa participação em editais de bolsas e de repasse de recursos por um período de 1 (um) ano.

_____, _____ de _____ de 2018.

Coordenador/a da Proposta
Nome completo
Siape XXXXX



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Vice-coordenador/a da Proposta
Nome completo
Siape XXXXX

Estudante bolsista
Nome completo
CPF XXXXX

Direção de Planejamento e Administração do Campus XXXX
Nome completo
Siape XXXXX

Direção-Geral do Campus ***
Nome completo
Siape XXXXX



Anexo III - Plano de Trabalho para o Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	
Coordenador Institucional	Gutemberg Ribeiro
Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	01/08/2018 a 31/07/2019

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do Bolsista	Assinatura do Orientador
Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)	Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente